



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**DECRETO Nº 57 DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

“Declara ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, na forma que menciona.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal o dia **26 de agosto de 2024 (segunda-feira)**, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade, como: Saúde, Limpeza Pública e Coleta de Lixo.

**Art 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 09 de agosto de 2024.

**Guilherme Carvalho da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.

  
**Thaynara de Lima Anastácio**  
Assessora de Gabinete